

COMPRA IMEDIATA IGESDF

Elenca as orientações necessárias para a realização da Compra Imediata, conforme o preenchimento dos requisitos abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	OBJETO	QUANTIDADE
1	MV 473	ESPARADRAPO CIRURGICO 10CM X 4,5M EM CARRETEL PLASTICO COM CAPA PROTETORA. APLICAÇÃO: FIXAÇÃO DE CURATIVOS, CATETERES E OUTROS. MATERIAL: 100% EM ALGODÃO, ADESIVO EM BORRACHA ATÓXICA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IMPERMEÁVEL, QUE APRESENTE EXCELENTE ADESIVIDADE, FIXAÇÃO E RESISTÊNCIA, QUE APRESENTE FACILIDADE DE CORTE SEM UTILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE CORTE, QUE NÃO CAUSE TRAUMA A PELE QUANDO DA REMOÇÃO, EM CARRETEL PLÁSTICO COM CAPA PROTETORA QUE OFEREÇA PROTEÇÃO AO PRODUTO. UNIDADE DE ESTOQUE: ROLO (RL) ACONDICIONADO EM CAIXA.	30.000
1. CONSUMO MÉDIO MENSAL (CMM)			
MV 473 - 5.000 (cinco mil)			

2. JUSTIFICATIVA

2.1 JUSTIFICATIVA DA COMPRA

Essa Gerência tem empenhado o máximo esforço no sentido de garantir o pleno e correto abastecimento de todos os itens sob sua responsabilidade, porém o IGESDF está passando por um período de dificuldade no abastecimento, o que compromete a assistência adequada aos pacientes.

Considerando que esse insumo não possui saldo em Ata de Registro de Preço regular e encontra-se com estoque crítico/zerado no IGESDF, conforme relatório posição de estoque nº 91781654.

Portanto, para evitar maiores prejuízos solicitamos a compra imediata dos materiais: **ESPARADRAPOS** são indicados em procedimentos cirúrgicos e de rotina e possui ampla gama de utilização dentro do ambiente hospitalar, como fixação de curativos, sondas, drenos, cateteres, dispositivos de infusão intravenosa, bandagens, janelas em aparelhos gessados, aparelhos extensores ortopédicos (tração cutânea) entre outros.

Os quantitativos foram estimados e estão de acordo com o Cálculo do **Consumo Médio Mensal - CMM** anexada ao processo no anexo de nº 91781472.

Considerando que esta solicitação foi estimada no consumo **médio mensal - (CMM) do período dos últimos 6 meses** de todas as unidades do IGESDF, gerando assim, que o insumo adquirido nesta solicitação poderá ser finalizados antes do tempo previsto.

Por fim, para que não haja comprometimento do orçamento, solicito que a compra seja programada sendo:

--	--	--

ENTREGA	PRAZO	QUANTIDADE
1ª	5 (cinco) dias corridos após a ordem de fornecimento	40%
2ª	30 (trinta) dias após a 1ª entrega	30%
3ª	30 (trinta) dias após a 2ª entrega	30%

DEMANDANTE

Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

PERÍODO DE ABASTECIMENTO

O período de abastecimento será de 180 dias, ou seja, quantidade de 6 (seis) meses para o consumo.

Devido o desabastecimento das unidades que utilizam os materiais o Consumo Médio pode sofrer alterações para menos.

3. COMPRA REGULAR (nos casos de Compra Imediata)

3.1 Os processos de compra regular dos itens MV 473 (04016-00081460/2021-45) estão em fase de aquisição/homologação.

3.2 As providências adotadas para regularizar o abastecimento dos insumos em questão foi por meio de empréstimo e redistribuição entre as unidades.

4. DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA COMPRA EMERGENCIAL

A Compra Regular ou Imediata segue os ditames da Resolução de Compra de Insumos Padronizados.

5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que a pretendida Compra se amolda ao arcabouço legal do IGESDF, seguem os motivos que justificam a referida compra, para análise, eventuais considerações e posterior aprovação.

Brasília, 08 de agosto de 2022.



VIVIANE DE SOUZA MARTINS
Farmacêutica Hospitalar
Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME
(+55) 61 3550-9128

De acordo:



SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE
Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME
Gerência Geral de Logística de Insumos
(+55) 61 3550-9250

De acordo:



RENATO RODRIGUES
Gerente Geral
Gerência Geral de Logística de Insumos

Autorizo o prosseguimento da Compra Imediata, conforme as justificativas apresentadas nesse anexo com fulcro na Resolução de Compras de Insumos Padronizados.



CARLOS FERNANDO DAL SASSO DE OLIVEIRA
Superintendente da Unidade Central de Administração



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE DE SOUZA MARTINS - Matr.0001071-0, Farmacêutica**, em 08/08/2022, às 14:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE - Matr.0000496-9,**



Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME, em 08/08/2022, às 14:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **92818241** código CRC= **2A497BAB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF

35508900